

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

05/ Junho / 2015

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N° 49/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com ônus para a repartição de origem, a senhora GILVANIA CORREIA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 0166, lotada na Secretaria de Administração, desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 02 de junho de 2015.

  
GEORGE JOSE PORCIUNCULA PEREIRA COELHO  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)

---

05/06/2015

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

### **PORTARIA N.º 050/15**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em detrimento da homologação da decisão da Comissão proveniente do processo administrativo n.º 115/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se coibir conduta desregrada dos servidores públicos, os quais devem zelar pelo cumprimento de suas obrigações estatutárias;

CONSIDERANDO que a servidora em epígrafe, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, de maneira injustificada, vem faltando ao trabalho, por bem mais de 30 dias – chegando a ultrapassar 230 dias -, anunciando o abandono do emprego, conforme se observa no seu respectivo controle de ponto, concorrendo, assim, para prejudicar inúmeros munícipes; e

CONSIDERANDO que a conduta do servidor, além de ferir a natureza de sua profissão, ainda coloca em risco a regularidade da saúde pública municipal;

#### **R E S O L V E:**

Aplicar, nos termos do art. 109, III, da Lei Municipal n.º 155/2009, a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, à Enfermeira, **KARLA SILVIA ROBERTO CAVALCANTE VIEIRA**, matrícula 2780, devendo ser anotada a sanção na sua ficha funcional.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 03 de junho de 2015.

**GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO**  
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)

---

05/06/2015

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 3

## **Portaria N.º 051/2015.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 80 a 83, da Lei n.º 155/09, de 14 de Dezembro de 2009, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e o que consta no Processo Administrativo, n.º 34/2015, de 22 de Abril de 2015, e demais dispositivos legais,

### **RESOLVE:**

Conceder, a senhora CIBELLE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 1002, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na secretaria de SAÚDE, Licença Prêmio por Assiduidade correspondente a três meses de Licença, referente ao 1º quinquênio de 2000/2005, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de Maio de 2015.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 03 de Junho de 2015.

  
GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)

---